



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 10 de dezembro de 2019
(OR. en)

14954/19

ELARG 68
COWEB 146

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	14631/19 ELARG 63 COWEB 145
n.º doc. Com.:	COM(2019) 261 final
Assunto:	Parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da Bósnia-Herzegovina à União Europeia
	– Conclusões do Conselho

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho relativas ao parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da Bósnia-Herzegovina à União Europeia, adotadas pelo Conselho dos Assuntos Gerais em 10 de dezembro de 2019.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO
RELATIVAS**

**AO PARECER DA COMISSÃO SOBRE O PEDIDO DE ADESÃO DA BÓSNIA-
-HERZEGOVINA À UNIÃO EUROPEIA**

1. O Conselho congratula-se com o parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da Bósnia-Herzegovina à União Europeia. O Conselho reconhece que, atualmente, a Bósnia-Herzegovina não cumpre suficientemente os critérios políticos de Copenhaga e deve envidar esforços consideráveis para reforçar as suas instituições de modo a garantir a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e o respeito e proteção das minorias. No que toca aos critérios económicos, a Bósnia-Herzegovina atingiu um certo grau de estabilidade macroeconómica, apesar de se encontrar ainda na fase inicial da criação de uma economia de mercado viável e de estar a começar a tornar-se competitiva no mercado comum. Os resultados obtidos pela Bósnia-Herzegovina na execução das suas obrigações ao abrigo do Acordo de Estabilização e de Associação têm de ser melhorados. Globalmente, a Bósnia-Herzegovina encontra-se na fase inicial no que diz respeito ao grau de preparação para assumir as obrigações decorrentes da adesão à UE e deverá reforçar consideravelmente o procedimento de alinhamento pelo acervo da UE e implementar e aplicar efetivamente a legislação na matéria.
2. A Bósnia-Herzegovina deve envidar esforços sustentados, em especial no que se refere à implementação das catorze prioridades fundamentais enunciadas no parecer da Comissão. Estas prioridades fundamentais, centradas nos domínios da democracia e do funcionamento do Estado, do Estado de direito, dos direitos fundamentais e da reforma da administração pública, têm de ser cumpridas.
3. O Conselho regista que a abertura de negociações de adesão será, em última instância, analisada pelo Conselho Europeu, de acordo com a prática estabelecida, quando a Comissão tiver verificado que a Bósnia-Herzegovina alcançou o necessário grau de conformidade com os critérios de adesão e satisfaz, em especial, e as prioridades essenciais estabelecidas no parecer da Comissão. O Conselho convida a Comissão a centrar os seus relatórios anuais na Bósnia-Herzegovina, começando com um em 2020 sobre a implementação das principais prioridades a abordar.

4. O Conselho congratula-se com a nomeação do presidente do Conselho de Ministros da Bósnia-Herzegovina e insta os órgãos executivos e legislativos a todos os níveis de governo a começarem a dar cumprimento às principais prioridades identificadas no parecer da Comissão, em consonância com as aspirações legítimas dos cidadãos da Bósnia-Herzegovina de alcançar progressos no sentido da adesão à União Europeia. O Conselho reitera o seu empenhamento inequívoco na perspetiva europeia da Bósnia-Herzegovina enquanto país uno, unido e soberano.
-